



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

LEI Nº 333/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a inserir na lei de Diretrizes Orçamentárias e a Efetuar a Abertura de Credito Adicional Especial no Orçamento do Município de Guapirama para o exercício de 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a inclusão de metas e prioridades na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013 o seguinte projeto:

I – Pavimentação de vias Públicas

Descrição da Ação: Realizar o calçamento de Vias Públicas no conjunto Habitacional Prefeito Municipal José Neves Florêncio, município de Guapirama.

Origem do Recurso: Recursos oriundos do Contrato OGU 0370292-47/2011, firmado com o Ministério das Cidades através do SICONV. Com previsão de contrapartida Municipal.

Valor: R\$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais).

Meta esperada: Efetuar melhorias urbanas melhorando a qualidade de vida dos municípios.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional especial no Orçamento para o exercício de 2013, no valor de R\$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:	
06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
001 – DIVISÃO DE OBRAS	
04.122..0014-1-012 – Pavimentação de Vias Urbanas	
4.4.90.51.0000 – Obras e Instalações	R\$ 260.000,00
FR 0 – Recursos Ordinários Livres	
3.3.20.93.0000 – Indenização e Restituição	R\$ 4.150,00
4.4.90.51.0000 – Obras e Instalações	R\$ 245.850,00
FR 747 – Conv. Calçamento José Neves Florêncio	

Art. 3º- Como recursos para abertura do crédito adicional especial de que trata a presente Lei, será utilizado o cancelamento parcial das dotações abaixo descritas e excesso de arrecadação por convenio firmado junto ao Ministério das Cidades. Através do contrato OGU 0370292-47/2011:

I – Conforme contido no artigo 3.º serão canceladas parte das dotações descritas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

001 – DIVISÃO DE OBRAS

04.122..0014-1-004 – Reforma e ampliação da garagem / almoxarifado

4.4.90.51.0000 – Obras e Instalações R\$ 95.000,00

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

04.122..0014-1-005 – Reforma e ampliações no prédio da Prefeitura

4.4.90.51.0000 – Obras e Instalações R\$ 45.000,00

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

04.122..0014-1-012 – Pavimentação de Vias Urbanas

4.4.90.51.0000 – Obras e Instalações R\$ 75.000,00

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

003 – DIVISÃO DE URBANSIMO

15.452..0002-2-014 – Manutenção da Unidade

4.4.90.52.0000 – Equipamento e Material Permanente R\$ 45.000,00

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, aos 03 dias do mês de Abril do ano de 2013.

Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal